Salvador, em 13 de agosto de 2014.

**OF. Nº 359/2014**

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 4.842/2014, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que determine a obrigatoriedade da realização de exames para diagnóstico precoce da encefalopatia crônica não progressiva da infância (Paralisia Cerebral - PC) nos recém-nascidos, nas unidades hospitalares da Rede Pública e Privada no Estado da Bahia”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 9 de junho último, cabendo sua iniciativa ao vereador Leo Prates.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

**Paulo Câmara**
**Presidente**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jaques Wagner
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador-BA
jcn